PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA Para ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Orgânica do Município de Bonda da PORTARIA Nº 54 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O referido é vendade adua fé.

Borda da Mara, 26 / 03 / 20 19

documento foi publicado no átrio da Prefeirura Municipal de Borda da Mata, em conformidade

Nome: Cardina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2014 para o cargo de Professor I".

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1°, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 01/2014, homologado em 31/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 01/2014 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata para o cargo de provimento efetivo de Professor I:

Classificação	Nome
132°	Rosana Costa Monteiro Oliveira

- **Art. 2º** Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocada a candidata nomeada, depois de submetida à avaliação médica oficial, e considerada apta para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se as suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
- **Art. 3º** O não comparecimento da candidata ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
- **Art. 4º** A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.
 - Art. 5º Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRE CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO I DA PORTARIA 54 DE 26 DE MARÇO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (cópia e original)

- 1. Qualificação cadastral do Portal e-Social (http://portal.esocial.gov.br)
- 2. Carteira de Identidade;
- 3. CPF;
- 4. Título Eleitoral;
- 5. Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
- 6. Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
- 7. Registro de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 8. Certidão (ões) de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 9. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 10. Comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais (caso declarar deverá reconhecer firma modelo no site);
- 11. Apresentar cópia(s) do(s) comprovante(s) necessário(s) de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
- 12. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site reconhecer firma);
- 13. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site reconhecer firma);
- 14. Declaração atualizada de bens (modelo no site reconhecer firma);
- 15. Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei (modelos no site reconhecer firma);
- 16. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos);
- 17. Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação,

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (A consulta e exames necessários serão agendados pelo Setor de Pessoal da Prefeitura após entrega dos documentos acima relacionados).